

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA L G ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P330470/2024).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **L G ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, com sede à Rua Cel. José Inácio, nº 453, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.010-790, e-mail: [construir.lg@gmail.com](mailto:construir.lg@gmail.com), Telefone: (88) 9.9649-7400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **LUIS GONZAGA PRADO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 042.932.913-00, portador do RG nº 2007031028312, com domicílio à Rua Francisco Vitor Carneiro, nº 1203, Bairro Renato Parente, CEP: 62.033-020, Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COHAB II (COMPLEXO JATOBÁ), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

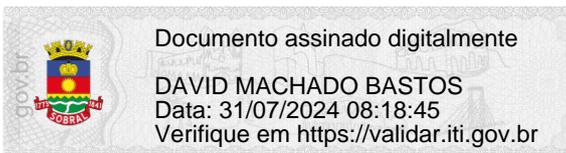
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 29.440,28 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 30.739,81 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) **de acréscimo**, correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, e R\$ 1.299,53 (mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) **de supressão**, correspondente a – 1,06% (menos um vírgula zero seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P330470/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

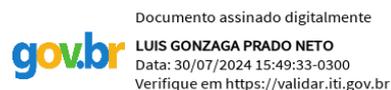
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

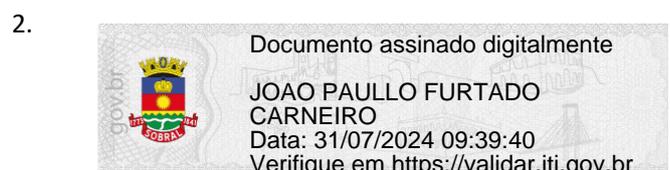
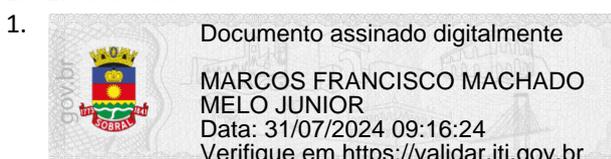


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



L G ENGENHARIA LTDA  
**LUIS GONZAGA PRADO NETO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

**PORTARIA Nº 25, DE 30 JULHO DE 2024 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 26/2023 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, P281303/2023, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9.235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA o processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24010-SEINFRA: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Parque de Exposições do município de Sobral, por menor preço por item constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da Tabelas SEINFRA nº 28.1, e subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE (Tabela Nº 10/2023), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Homologado em 31 de julho de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

ANEXO - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24010-SEINFRA							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Economia (%)
1	HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	SERVIÇO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	RS 640.217,64	RS 502.299,83	21,54
Total					RS 640.217,64	RS 502.299,83	21,54

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P330470/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L G ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, representada por sua representante legal, o Sr. LUIS GONZAGA PRADO NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COHAB II (COMPLEXO JATOBÁ), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 29.440,28 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 30.739,81 (trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) de acréscimo, correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, e R\$ 1.299,53 (mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) de supressão, correspondente a - 1,06% (menos um vírgula zero seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 123.043,09 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e nove centavos) para R\$ 152.483,37 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUIS GONZAGA PRADO NETO - representante do L G ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P326358/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da lei Federal 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 12/07/2024 e findando no dia 09/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 12/08/2024 e findando no dia 09/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA. PROCESSO nº P330517/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de 1.323.210,71 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos), correspondente a 10,26 % (dez vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.257.036,51 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) de acréscimo, correspondente a 17,50 % (dezessete vírgula cinquenta por cento) do valor do contrato, e R\$ 933.825,80 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) de supressão, correspondente a - 7,24 % (sete vírgula vinte e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 16.361.287,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e**